



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

LEI Nº 016/90
068/90.

ALTERA O ANEXO II DA LEI
Nº 09 DE 13 DE JUNHO DE
1989.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber
que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

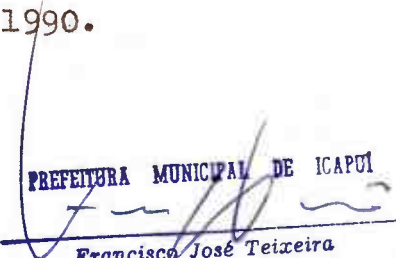
L E I:

Art. 1º - As funções gratificadas constantes do anexo II da Lei nº 09 de 13 de junho de 1989, passam a vigorar na forma do anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI,
aos 03 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA
DE ICAPUI**
COM O POVO RUMO AO NOVO

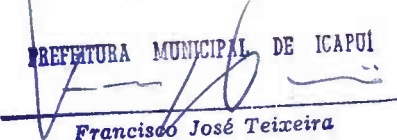
ANEXO ÚNICO

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANT.	NÍVEL	VALOR
Chefe de Serviço	04	FG-1	Baseado Art.100 Lei Orgânica
Chefe Serv.Telefônico	01	FG-1	Baseado Art.100 Lei Orgânica
Chefe de Setor	19	FG-2	Baseado Art.100 Lei Orgânica
Adm. de Mercado	01	FG-2	Baseado Art.100 Lei Orgânica
Adm. de Posto de Saúde	04	FG-3	Baseado Art.100 Lei Orgânica
Encarregado de INCRA	01	FG-3	Baseado Art.100 Lei Orgânica
Secretário da JSM	01	FG-3	Baseado Art.100 Lei Orgânica

Icapuí, 03 de dezembro de 1990.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Francisco José Teixeira
PREFEITO MUNICIPAL